
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p>		

Acrescenta o inciso III ao art. 84 do Projeto de Lei nº 449/2021 – Mensagem nº 80/2021 que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências”, com a seguinte redação:

"Art. 84 (...)

(...)

III - as ações que integrem programas nas áreas de moradia, assistência social e segurança alimentar."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda busca estimular a reflexão, apontar caminhos e reafirmar o compromisso do Poder Executivo de qualificar a implementação de políticas, programas, ações e serviços, com o objetivo de atingir eficiência e eficácia combinadas com equidade social. Pelas razões acima, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Agosto de 2021

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual